



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA N° 011/2021
DE 04 DE MARÇO DE 2021**

**RETIFICAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO
DO ATO DE CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
DA SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA
MARIA TURIBIA DOS SANTOS
MONTEIRO.**

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande – PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora pública efetiva **MARIA TURIBIA DOS SANTOS MONTEIRO**, cargo: Professor II, com matrícula funcional de n.º 172-4/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Iguaba Grande, com proventos integrais, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional de n° 47/2005 c/c art. 101 da Lei Municipal n.º 1.228/2017, e conforme informações do Processo PREVIGUABA de n.º 000074/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da concessão em 27/06/2019, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 04 de março de 2021.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -